Universidade Federal de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

Coperve
Comissão Permanente do Vestibular

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR UFSC/2010

I – Documentos necessários para comprovação da situação sócio-econômica:

1 - Fotocópia do **Histórico Escolar** ou declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o **Ensino Médio (2º Grau)**, ou está cursando a última série do curso. Alunos beneficiados com bolsas de estudos deverão apresentar declaração do estabelecimento de ensino, incluindo o valor da bolsa.

2 - Fotocópia dos comprovantes de pagamento do financiamento **da casa própria** ou recibos de pagamento de **aluguel** (junho e julho/2009), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ(CGC).

3 – Comprovante, se for o caso, de uso contínuo de **medicação de alto custo** - receita ou declaração médica.

4 - **Documentação necessária para comprovação da composição e da renda familiar:**

4.1 - Fotocópia do **Documento de Identidade** do candidato;
4.2 - Fotocópias: da **Certidão de Casamento** do candidato ou do responsável, da **Certidão de Óbito** de pais falecidos, da **Certidão de Nascimento** de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc.
Em caso de **separação ou divórcio** do candidato ou responsável, apresentar fotocópia da **certidão**, bem como uma **declaração** de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia.
4.3 - Documentação para Comprovação de Renda: **Fotocópia do Comprovante de Renda**, do mês de julho de 2009, de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

- ✓ **Assalariado -** fotocópia do holerite ou contra-cheque ou demonstrativo salarial ou mecanizada ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada.
- ✓ **Profissional Liberal ou Autônomo -** fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração do próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida.
- ✓ **Agricultor, Proprietário Rural, Sitiante -** declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente.
- ✓ **Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual, Free–lancer, "Biscateiro"** – declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida ou declaração da pessoa para quem está prestando serviços.
- ✓ **Desempregado -** fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação, data de demissão, ou comprovante de Seguro-Desemprego especificando o valor e o período ou Termo de Rescisão de Contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada; neste caso, definir qual a atual fonte de renda familiar especificando o valor.
- ✓ **Aposentado, Pensionista -** fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia, especificando a renda em julho de 2009.
- ✓ **Vive de renda** - declaração de próprio punho, especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha, com RG.
- ✓ **Comerciante, Industrial** - declaração de próprio punho, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com RG.
- ✓ **Do Lar** – declaração de próprio punho, de que não exerce atividade remunerada, e que é do lar.
- ✓ **Nos casos sem renda familiar** - apresentar declaração sobre de que forma recebe auxílio para sua manutenção

4.4 - Declaração do Imposto de Renda, relativa ao exercício de 2008, com declaração de bens e dependentes:

- ✓ **Pessoa Física**: chefe de família (candidato ou responsável) e da(s) pessoa(s) que compõem o núcleo familiar.
- ✓ **Pessoa Jurídica**: em se tratando de empresário (comerciante, industrial, etc).
- ✓ **Proprietário Rural**: anexar a cédula correspondente.

II - Documentos necessários para professores não graduados:

1 - Fotocópia do **Documento de Identidade** do candidato;

2 - **Comprovante de efetivo exercício** do magistério na Rede Pública: Contra-cheque, emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês de julho de 2009 ou a Portaria de Admissão. Os professores admitidos em caráter temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de Contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2009.